



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA**

Processo nº: 344 PROJETO DE LEI: 29 / 2017  
Autor: CÉLIO MASSAO KANESAKI  
Ementa: DENOMINA RUA MOACYR NAVARRO, O  
LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

**ANDAMENTO**

ENTRADA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ HORA: \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_  
PROTOCOLO Nº: \_\_\_\_\_ VENCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
VOTAÇÃO: Única QUORUM: SIMPLES  
REGIME: \_\_\_\_\_ EMENDA: \_\_\_\_\_  
VISTAS: \_\_\_\_\_ PRAZO: \_\_\_\_\_  
RESULTADO: Aut. 029/17 - of. 63/17

**RETORNO AO PLENÁRIO**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RESULTADO: \_\_\_\_\_

**REGISTRO**

LIVRO Nº \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_  
ARQUIVADO NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_  
REMETIDO PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_  
PROMULGADO EM \_\_\_\_\_ LEI 669/17 - 1ª em. 13/04/17

**VETO**

SIM: \_\_\_\_\_ NÃO: \_\_\_\_\_

DATA DA COMUNICAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

102  
HP

PROJETO DE LEI nº 029 /2017

**“Denomina RUA MOACYR NAVARRO, o logradouro público que especifica”.**


**Nilson Alcides Gaspar**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - - Fica denominada de RUA MOACYR NAVARRO, a Rua 07, existente no Bairro Jardim União.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 20 de março de 2017.

  
**CÉLIO MASSAO KANESAKI**  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fo3  
p

## **JUSTIFICATIVA**

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei Para homenagear a memória de **MOACYR NAVARRO** .

Moacyr Navarro nasceu em 29 de setembro de 1936, na cidade de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo, vindo a falecer em nosso município no dia 02 de junho de 2015.

Casado com Maria Celina de Oliveira Navarro, com quem teve três filhos: Marcia Navarro, Maria Elisabete Navarro e Marcio José Navarro.

Em 1975 Sr. Moacyr Navarro mudou-se para Indaiatuba com sua família, já aposentado exerceu vários cargos no clube Primavera e Tejusa, dedicando a maior parte do seu tempo treinando crianças para futebol. Além de participar das tradicionais romarias a cavalos, com destinos à Aparecida do Norte e Pirapora.

Mediante o contexto aqui apresentado, acredito ser de relevante importância essa homenagem, portanto, a necessidade de sua aprovação pelos Nobres Pares, é o que requeiro.

Sala das Sessões, aos 20 de março de 2017.



**CÉLIO MASSAO KANESAKI**  
Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

*Handwritten initials or signature in the top right corner.*

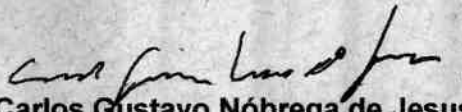
**Ofício 40/2017**

Indaiatuba, 08 de março de 2017

**Ilmo. Sr.  
Célio Massao Kanesaki  
Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba**

A Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. Moacyr Navarro**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado, conforme a solicitação através do ofício MK-047/2017.

Atenciosamente,

  
**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus  
Superintendente da Fundação  
Pró-Memória de Indaiatuba**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

Rua Humaitá, 1167 – Centro- PABX (19) 3885-7700  
CEP. 13339-140 – Indaiatuba – SP

Ofício / MK / 047 / 2017.

Indaiatuba, 10 de fevereiro de 2017.

À Fundação Pró Memória de Indaiatuba  
A/C Sr<sup>o</sup> Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus – Superintendente.

Formulamos o presente, especialmente nesta oportunidade para encaminhar a Vossa Senhoria, dados bibliográficos e solicitação de estudo para viabilizar a atribuição do nome do Sr. Moacyr Navarro à Rua 07 do Bairro Jardim União.

Certo de vossa colaboração, aproveitamos para manifestar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Atestado dos  
parceiros fundadores do  
Conselho Comunitário  
reunido em 07/02/2017  
Presidente*

  
CÉLIO MASSAO KANESAKI

Vereador



fb  
20

## BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

### Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: *Luiz Carlos de Souza*
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):  
*20/08/1985 - São Paulo - SP*
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):  
*Indaiatuba - SP*
4. Profissão: *Engenheiro de Alimentos*
5. Período de residência em Indaiatuba: *1975 - 1985*
5. Escolaridade: *Graduação em Engenharia de Alimentos*
6. Estado Civil: *Casado*
7. Nome do cônjuge: *Luiz Carlos de Souza*
8. Nome dos Filhos: *Luiz Carlos de Souza, Luiza Carolina de Souza*
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):  
*Engenheiro de Alimentos - Indústria de Alimentos - Indaiatuba - SP*



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

107  
10

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Indaiatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

pos  
7



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO

IDENTIDADE

REG. 1945 - 2026

Associação AUX. TÉCNICA

Nome: MOACYR NAVARRO

CPF: 2.883.081

11/11/1945

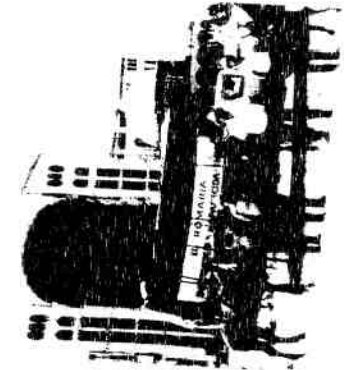
11/11/1945

11/11/1945





Page 14





10  
M

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Residência: \_\_\_\_\_

Telefone fixo e celular: \_\_\_\_\_

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) \_\_\_\_\_, há \_\_\_\_\_ anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ass.: \_\_\_\_\_



*Handwritten signature or initials.*

DECLARAÇÃO

Eu.....

Nacionalidade:.....

Estado Civil:.....

Profissão:.....

Residência:.....

Telefone fixo e celular:.....

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a)..... há \_\_\_\_\_ anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ass.: \_\_\_\_\_



P.12  
7

DECLARAÇÃO

Eu .....

Nacionalidade: .....

Estado Civil: .....

Profissão: .....

Residência: .....

Telefone fixo e celular: .....

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) \_\_\_\_\_, há \_\_\_\_\_ anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

13  
40

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 344 / 2017

Data da Entrada 21/03/2017 Hora da Entrada 10:13:00 Vencimento 17/09/2017

Proposição Número 29 / 2017

Proposição Projeto de Lei

Autor CÉLIO MASSAO KANESAKI

Assunto Denomina Rua Moacyr Navarro

Regime de Tramitação Ordinária

- A comissão  
p.  
27/03/17

### Quorum

### Discussão

#### Primeiro Turno

#### Segundo Turno

Data da Votação 03/04/12

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis J.J.

Votos Favoráveis

Votos Contrários / Aprov.

Votos Contrário

Abstenção /

Abstenção

Resultado do 1º Turno p.

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno

Observações do 2º Turno

### Resultado Final

Providência



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 14  
h

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 21/03/17, sob nº 029/17, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 344/17, com 14 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21/03/2017.

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700  
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**Processo nº 344**

**PROJETO DE LEI Nº 29/2017**

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 44/08 e na forma da certidão de fls. 14, da D. Secretaria da Câmara, entendemos, **s.m.j.**, que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "*sub censura superior*".

Indaiatuba, 22 de março de 2017.

**WILLIAM ALVES DOS SANTOS**  
Assessor Jurídico



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700  
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

#### DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 14, da Secretaria da Câmara, bem como do despacho retro da Assessoria Jurídica, **RECEBO** o presente Projeto de Lei nº 29/17, de Autoria do Vereador Célio Massao Kanesaki.
2. À Secretaria da Câmara para a leitura e posterior encaminhamento às Comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 22 de março de 2017.

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**PROCESSO Nº 344 - PROJETO DE LEI Nº 29/2017**

**EMENTA: "Denomina Rua Moacyr Navarro, o logradouro público que especifica."**

**AUTOR: Vereador Célio Massao Kanesaki**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**

Aos 28 de março de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Adeilson Pereira da Silva** e **Luiz Carlos Chiaparine**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, ~~deliberação~~ e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*


*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Adeilson Pereira da Silva**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.


Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.



**Celio Massao Kanesaki**  
**Presidente**



**Adeilson Pereira da Silva**  
**Vice-Presidente**



**Luiz Carlos Chiaparine**  
**Relator**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**PROCESSO Nº 344 - PROJETO DE LEI Nº 29/2017**

**EMENTA: "Denomina Rua Moacyr Navarro, o logradouro público que especifica."**

**AUTOR: Vereador Célio Massao Kanesaki**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**

Aos 28 de março de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **João de Souza Neto (Januba)** e presentes os Vereadores, **Alexandre Peres** e **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **João de Souza Neto (Januba)**, Presidente e **Alexandre Peres**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **João de Souza Neto (Januba)**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

**João de Souza Neto (Januba)**  
Presidente

**Alexandre Peres**  
Vice-Presidente

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA


PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 05/04/14.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11/22  
J

Indaiatuba, aos 04 de abril de 2017.  
Ofício GP/SEC nº 063/17.

Exmo. Sr.  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 029/17 referente ao Projeto de Lei nº 029/17, que “Denomina RUA MOACYR NAVARRO, o logradouro público que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 03 de abril do corrente.

Atenciosamente,

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

*Handwritten signature and number 23*

**AUTÓGRAFO Nº 029/17**

**PROJETO DE LEI Nº 029/17**

(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

**“Denomina RUA MOACYR NAVARRO, o logradouro público que especifica”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 03 de abril do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica denominada RUA MOACYR NAVARRO, a Rua 07, existente no bairro Jardim União.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de abril de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**

Presidente

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**

1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19/04/18.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

25  
[Handwritten signature]

LEI Nº 6.690 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

Aut. Nº	24/17
P.L. Nº	25/17
Publ.:	17/04/2017

***“Denomina RUA MOACYR NAVARRO, o logradouro público que especifica”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica denominada **RUA MOACYR NAVARRO**, a Rua 07, existente no bairro Jardim União.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de abril de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO** que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 26 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20/04/17.

*[Handwritten signature]*  
Thais Gomes de Sousa  
Auxiliar Administrativo

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 20/04/2017.

*[Handwritten signature]*  
Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria